
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

processo é essencial para cumprir as exigências dos órgãos oficiais competentes, como para a aprovação de construções e reformas, além de ser fundamental para a retificação de áreas junto ao Cartório do Registro Civil de Imóveis e a atualização de informações perante a Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Além disso, os dados georreferenciados são imprescindíveis para a integração com sistemas de gestão e planejamento urbano, possibilitando uma visão integrada e estratégica das ações do Tribunal em suas diversas localidades.

O objetivo final da contratação é obter o regular licenciamento das áreas discriminadas neste ETP junto aos órgãos responsáveis, assegurando a conformidade legal dos imóveis do Regional. Tais serviços permitirão ao Tribunal realizar as tarefas com precisão e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a regularização dos imóveis de forma econômica e eficaz, além de atender às necessidades técnicas e legais exigidas.

Sendo assim, busca-se com esta contratação a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelo TRT 6ª Região, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança na administração pública.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

3.1 – Características do Objeto:

- Levantamento Topográfico: Utilização de tecnologia GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) de alta precisão e estação total para a coleta de dados topográficos e altimétricos.
- Georreferenciamento: Os pontos levantados devem ser georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), com coordenadas UTM (Universal Transverse Mercator).
- Escala e Precisão: Os levantamentos devem ter precisão de 10 cm e ser apresentados em escala adequada.

3.2 – Escopo dos serviços:

- Densidade de Pontos: A densidade de pontos a serem coletados deve ser de 1 ponto a cada 5 m².
- Elaboração de Plantas:
 - Grupo 1 - Recife: 12 plantas de demarcação, 1 planta de desmembramento e 1 planta de remembramento.
 - Grupo 2 - Petrolina: 6 plantas de demarcação, 1 planta de desmembramento e 1 planta de remembramento.
- Entrada e acompanhamento do processo de regularização dos imóveis junto às prefeituras e cartórios - GRUPOS 1 e 2.

3.3 – Requisitos Internos da Organização:

- Segurança da Informação: Assegurar a proteção de dados e informações coletadas durante o levantamento, conforme as políticas de segurança da informação do TRT6.
- Gestão Documental: Garantir que toda a documentação gerada seja organizada e armazenada de acordo com os procedimentos de gestão documental do Órgão.

3.4 – Requisitos Externos à Organização:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- **Conformidade Legal:** Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e regulamentações pertinentes, incluindo a NBR 13.133/1994.
- **Saúde e Segurança:** As operações devem seguir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

3.5 – Padrões de Qualidade:

- **Requisitos Mínimos:** Os serviços contratados devem atender aos requisitos mínimos de qualidade necessários para a regularização dos imóveis, sem exceder o necessário.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - Levantamento de Soluções

	Descrição da Solução
	1. Contratação de Empresa Especializada em Geotecnologia
	2. Parceria com Instituições de Ensino ou Pesquisa
	3. Locação de Equipamentos e Treinamento de Equipe Interna
	4. Contratação de Profissionais Autônomos
	5. Utilização de Drones e Tecnologias de Mapeamento Aéreo

4.2 – Análise das soluções

4.2.1 – Solução 1: Contratação de Empresa Especializada em Geotecnologia

A contratação de uma empresa especializada em serviços de levantamento topográfico e georreferenciamento é a alternativa mais comum e prática no mercado.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.2.2 – Solução 2: Parceria com Instituições de Ensino ou Pesquisa

Firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas, como universidades ou órgãos governamentais que possuam expertise e equipamentos necessários para a realização dos levantamentos topográficos.

Vantagens:

- Custo Reduzido: Parcerias com instituições acadêmicas podem ser mais econômicas e, em alguns casos, gratuitas, dependendo da natureza do projeto.
- Oportunidade de Pesquisa e Desenvolvimento: Potencial para desenvolvimento de novos métodos e tecnologias em cooperação com o setor acadêmico

Desvantagens:

- Processo Acadêmico: Instituições acadêmicas podem ter procedimentos burocráticos mais demorados, o que pode impactar o prazo de execução.
- Recursos Limitados: Podem existir limitações em termos de recursos e expertise disponíveis para lidar com projetos de grande escala ou complexidade.

4.2.3 – Solução 3: Locação de Equipamentos e Treinamento de Equipe Interna

Aluguel de equipamentos de topografia e aquisição de licenças temporárias de software especializado, juntamente com o treinamento da equipe interna da CPLAN para realizar os levantamentos.

Vantagens:

- Controle Total: Possibilidade de gerenciar todas as etapas do processo internamente, garantindo supervisão direta sobre a qualidade e o progresso dos trabalhos.
- Flexibilidade: Locação de equipamentos permite adaptação conforme a necessidade, sem o compromisso de aquisição permanente.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- Uso de Recursos Internos: Aproveitamento e desenvolvimento da equipe interna do TRT6, promovendo capacitação e redução de dependência externa a longo prazo.

Desvantagens:

- Custo de Treinamento: Necessidade de investimento inicial no treinamento da equipe, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.
- Manutenção e Suporte: Responsabilidade pela manutenção dos equipamentos locados e pela resolução de problemas técnicos que possam surgir.
- Capacidade Técnica: A equipe interna pode levar tempo para atingir o nível de expertise necessário para realizar os levantamentos com a mesma eficiência e precisão de uma empresa especializada.
- Processo Licitatório: O processo licitatório para locação de equipamentos e contratação de treinamento pode ser complexo e demorado.

4.2.4 – Solução 4: Contratação de Profissionais Autônomos

Contratar profissionais autônomos especializados em levantamentos topográficos para realizar o serviço.

Vantagens:

- Flexibilidade: Maior flexibilidade na contratação e adaptação dos serviços conforme as necessidades específicas do TRT6.
- Custo Potencialmente Menor: Possibilidade de custos mais baixos em comparação com grandes empresas, especialmente se os serviços forem de menor escala.

Desvantagens:

- Qualidade Variável: A qualidade dos serviços pode variar significativamente entre os profissionais, exigindo uma seleção cuidadosa.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- **Limitação de Recursos:** Profissionais autônomos podem não dispor de todos os equipamentos e softwares necessários, limitando a capacidade de atendimento completo das demandas.
- **Responsabilidade de Conformidade:** O TRT6 será responsável por garantir que todos os trabalhos realizados estejam em conformidade com as normas técnicas e legais.

4.2.5 – Solução 5: Utilização de Drones e Tecnologias de Mapeamento Aéreo

Empregar drones e tecnologias de mapeamento aéreo para realizar os levantamentos topográficos. Essa tecnologia vem ganhando destaque pela precisão e rapidez na coleta de dados georreferenciados.

Vantagens:

- **Alta Precisão e Rapidez:** Drones equipados com câmeras e sensores de alta precisão podem realizar levantamentos rápidos e detalhados, cobrindo grandes áreas em menos tempo.
- **Acesso a Áreas de Difícil Alcance:** Capacidade de acessar e mapear áreas de difícil alcance com maior facilidade e segurança..

Desvantagens:

- **Operadores Especializados:** Necessidade de operadores capacitados para manusear os drones e interpretar os dados coletados.
- **Custo Inicial:** Investimento inicial na compra ou aluguel dos drones e nos softwares de análise pode ser elevado.
- **Restrições Regulatórias:** Possíveis restrições e regulamentações para o uso de drones em determinadas áreas, exigindo autorizações específicas.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

Ao sopesar as diversas vantagens e desvantagens das soluções apontadas acima, a equipe técnica da CPLAN chegou às seguintes conclusões.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.3.1 - **Viável** - Contratação de Empresa Especializada em Geotecnologia. Em primeiro lugar, a expertise e experiência das empresas especializadas garantem a precisão e confiabilidade dos levantamentos. Tais organizações contam com profissionais qualificados e equipamentos de última geração, o que assegura a qualidade dos dados georreferenciados coletados. Ao confiar essa tarefa a especialistas, o TRT 6 pode ter a certeza de que as informações obtidas serão precisas e confiáveis, fundamentais para suas operações e tomadas de decisão.

Além disso, ao optar por contratar uma empresa especializada, o Tribunal poupa tempo e recursos. As instituições estão familiarizadas com os processos e requisitos necessários para realizar levantamentos topográficos georreferenciados de forma eficiente e eficaz. Isso permite que o Regional concentre seus esforços em suas atividades principais, sem a necessidade de dedicar tempo e recursos significativos para treinar e capacitar sua equipe interna de engenharia. Outro benefício importante é a redução de riscos legais e técnicos. As empresas especializadas em geotecnologias possuem seguro e responsabilidade profissional para cobrir eventuais erros ou problemas técnicos que possam surgir durante o processo de levantamento. Isso protege o TRT 6 de possíveis litígios ou disputas legais decorrentes de inconsistências nos dados georreferenciados.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em geotecnologias representa uma solução eficaz e confiável para atender à demanda do Regional por levantamentos topográficos georreferenciados, oferecendo precisão, eficiência, redução de riscos e permitindo que o Tribunal se concentre em suas atividades principais, enquanto garante a qualidade e confiabilidade das informações geoespaciais necessárias para suas operações.

4.3.2 - **Pouco Viável** - Parceria com Instituições de Ensino ou Pesquisa. Esta opção mostrou-se pouco viável para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6). Apesar de parecer uma alternativa interessante a princípio, essa modalidade apresenta diversas limitações que podem comprometer o sucesso e a eficiência do projeto.

Primeiramente, as instituições de ensino ou pesquisa possuem agendas e prioridades próprias, que podem não estar alinhadas com as necessidades e os prazos do



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

TRT6. A disponibilidade dessas instituições para atender às demandas específicas do Tribunal pode ser limitada, gerando atrasos significativos na execução dos serviços. Além disso, a coordenação e o alinhamento entre as partes envolvidas exigem um esforço considerável em termos de negociação e gestão, o que pode dificultar a operacionalização efetiva do projeto.

Outro ponto crítico é a capacidade técnica e operacional destas instituições. Embora essas possuam conhecimento teórico e acadêmico robusto, a aplicação prática de levantamentos topográficos em larga escala demanda uma expertise e uma infraestrutura que nem sempre estão disponíveis. A falta de equipamentos especializados e de softwares atualizados pode comprometer a qualidade e a precisão dos dados coletados, resultando em inconsistências e retrabalhos.

Além disso, a execução de projetos dessa natureza requer profissionais com experiência comprovada no campo, o que nem sempre é garantido em parcerias com instituições de ensino. Estudantes e pesquisadores podem não ter a prática necessária para lidar com os desafios técnicos e operacionais que surgem durante o levantamento topográfico, aumentando o risco de erros e atrasos.

Por fim, mesmo que uma parceria desse tipo seja formalizada, a obrigatoriedade de passar por um processo licitatório para garantir a legalidade da contratação adiciona uma camada extra de complexidade e burocracia. Esse processo pode ser longo e demandar recursos administrativos consideráveis, atrasando ainda mais o início dos trabalhos.

Diante dessas considerações, fica evidente que esta solução, apesar de teoricamente viável, apresenta desafios significativos que a tornam pouco prática e arriscada para atender às necessidades urgentes e específicas do TRT6.

4.3.3 - **Inviável** - Locação de Equipamentos e Treinamento de Equipe Interna.

Apesar de inicialmente parecer uma alternativa viável, essa opção revelou-se inviável devido a vários fatores críticos.

Primeiramente, a locação de equipamentos de alta precisão e softwares específicos necessários para a realização dos levantamentos topográficos envolve custos significativos. Embora a locação possa parecer mais econômica que a aquisição, os custos



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

eficiente e mais arriscada, comprometendo a precisão, a qualidade e o cumprimento dos prazos do projeto de regularização dos imóveis do TRT6.

4.3.4 - Pouco Viável - Contratação de Profissionais Autônomos. Primeiramente, a qualidade dos serviços prestados por profissionais autônomos pode variar significativamente, uma vez que nem todos possuem o mesmo nível de expertise e experiência necessária para lidar com projetos de alta complexidade e exigências técnicas rigorosas. Isso representa um risco para o TRT6, pois a precisão e a conformidade dos levantamentos são cruciais para a regularização dos imóveis.

Além disso, profissionais autônomos geralmente não dispõem de todos os equipamentos e softwares especializados necessários para a execução completa dos levantamentos topográficos. A aquisição ou aluguel desses recursos por parte dos autônomos pode se tornar onerosa e impraticável, impactando negativamente na eficiência e na qualidade do serviço prestado. Consequentemente, o Regional poderia enfrentar dificuldades em obter resultados precisos e confiáveis, essenciais para a conformidade com as exigências legais e técnicas.

Outro ponto crítico é a capacidade limitada de atendimento por parte dos profissionais autônomos. Enquanto empresas especializadas possuem equipes multidisciplinares e recursos suficientes para gerenciar e executar projetos de grande escala dentro dos prazos estabelecidos, autônomos podem enfrentar dificuldades em atender a demandas elevadas ou em cumprir cronogramas apertados. Isso poderia resultar em atrasos significativos, comprometendo o planejamento e as necessidades operacionais do Órgão.

A gestão e supervisão do trabalho realizado por profissionais autônomos também pode ser mais desafiadora para o TRT6. A coordenação de várias tarefas e a garantia de conformidade técnica demandam uma estrutura de acompanhamento que pode ser mais facilmente mantida com empresas especializadas, que possuem processos internos de controle de qualidade e gestão de projetos.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Além disso, a variabilidade das condições climáticas pode afetar significativamente a precisão e a confiabilidade dos dados coletados por drones. Chuvas, ventos fortes e outras condições meteorológicas adversas podem impedir a realização dos voos ou comprometer a qualidade dos levantamentos, aumentando o risco de retrabalho e a necessidade de ajustes nos dados obtidos.

Desse modo, apesar das vantagens potenciais da utilização de drones e tecnologias de mapeamento aéreo, a inviabilidade dessa alternativa para o TRT6 se dá devido aos altos custos iniciais e operacionais, à necessidade de capacitação especializada, às restrições regulatórias e aos riscos associados às condições climáticas. Esses fatores tornam essa opção menos adequada para atender às necessidades imediatas de regularização dos imóveis do TRT6 com eficiência, precisão e dentro dos prazos estabelecidos.

4.4 – Descrição da solução escolhida

A solução escolhida pela equipe técnica da CPLAN consiste na contratação de empresa especializada em geotecnologia para a prestação de serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados, a fim de que seja possível a regularização de imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região nas cidades de Recife/PE e Petrolina/PE. O objeto da contratação inclui as seguintes especificações e requisitos:

4.4.1. Objetivo Geral:

Realizar levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados em quatro imóveis do TRT6, a saber: 2 (dois) imóveis em Recife/PE, incluindo o espaço que abriga o Edifício-Sede e os edifícios anexos do Regional e o terreno onde funcionará o novo Fórum Trabalhista do Recife; e 2 (dois) imóveis em Petrolina/PE, incluindo o terreno onde está localizado o Fórum Trabalhista da cidade e um terreno pertencente ao DNIT, que terá uma porção doada ao Tribunal para a implementação de uma usina solar fotovoltaica em solo.

4.4.2. Especificações Técnicas:

Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado: Utilização de tecnologia GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) de alta precisão, estação





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

total e drones, quando aplicável, para a coleta de dados topográficos e altimétricos dos imóveis.

Precisão e Exatidão: Os levantamentos devem atender aos padrões de precisão estabelecidos pela legislação brasileira, incluindo a norma técnica NBR 13.133/1994 e demais regulamentos aplicáveis.

Georreferenciamento: Todos os pontos levantados devem ser georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), com a inclusão de coordenadas UTM (Universal Transverse Mercator) e dados altimétricos baseados no Referencial de Nível do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Plantas e Relatórios: Elaboração de plantas topográficas detalhadas, contendo curvas de nível, pontos cotados, identificação de limites de propriedade, edificações existentes, vias de acesso e demais características relevantes. Além disso, deverá ser apresentado um relatório técnico descrevendo a metodologia utilizada, os equipamentos empregados e os resultados obtidos.

Entrada e acompanhamento dos processos de regularização dos imóveis junto às prefeituras e cartórios: A CONTRATADA deverá acompanhar todo o processo de regularização dos imóveis junto às instituições responsáveis, corrigindo e atualizando os dados de acordo com possíveis solicitações feitas pelos órgãos competentes.

4.4.3. Produtos Esperados:

Plantas Topográficas: Mapas detalhados em escala apropriada, contendo todas as informações coletadas durante o levantamento.

Relatório Técnico: Documento descritivo contendo a metodologia, os equipamentos utilizados, a precisão alcançada e as análises realizadas.

Dados Digitais: Arquivos digitais compatíveis com os principais softwares de geoprocessamento, incluindo formatos CAD (Computer-Aided Design) e GIS (Geographic Information System).

Certificados de Georreferenciamento: Certificados emitidos por profissional



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

habilitado, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo a validade técnica e legal dos levantamentos.

Aprovação das plantas e memoriais na prefeitura e a formalização do registro no RGI: Certidões emitidas pelas prefeituras e obtenção de matrículas no cartório de imóveis.

4.4.4. Requisitos da Contratada:

Experiência e Qualificação: A empresa contratada deve possuir comprovada experiência na realização de levantamentos topográficos georreferenciados, preferencialmente em projetos similares de grande escala. A equipe técnica deve incluir engenheiros, topógrafos e técnicos devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes.

Equipamentos e Tecnologias: A empresa deve dispor de equipamentos modernos e certificados para a realização dos levantamentos, incluindo GNSS de alta precisão, estações totais e drones, além de softwares atualizados para processamento e análise dos dados.

Conformidade Legal: A empresa deve assegurar que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, garantindo a legalidade dos resultados apresentados.

4.4.5. Prazos e Cronograma:

Execução dos Levantamentos: A empresa contratada deve concluir os levantamentos topográficos e a entrega dos produtos esperados dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Entrega de Relatórios e Plantas: As plantas topográficas, relatórios técnicos e dados digitais devem ser entregues em etapas conforme cronograma acordado, garantindo a possibilidade de revisões e ajustes necessários pelo TRT6.

4.4.6. Suporte e Garantia:

Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico durante e após a execução dos levantamentos, garantindo assistência em caso de dúvidas ou necessidade de



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

esclarecimentos adicionais.

Garantia dos Serviços: Garantia de qualidade dos serviços prestados, com a obrigação de corrigir quaisquer inconsistências ou erros identificados sem custos adicionais para o TRT6.

Essa especificação detalhada visa assegurar que a solução contratada atenda plenamente às demandas do Tribunal, garantindo a precisão, legalidade e eficiência necessárias para a regularização dos imóveis e o cumprimento das exigências legais e técnicas pertinentes.

4.4.7 – Necessidade de Vistoria:

Declaração de Conhecimento: Caso opte por não realizar a vistoria no local de execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar uma declaração afirmando que conhece as condições destes.

4.4.8 – Possibilidade de Subcontratação:

Será admitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do objeto.

4.4.9 – Formato de Arquivo Requerido:

Arquivos Shapefile (.shp): A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) exige que todos os arquivos georreferenciados sejam entregues no formato shapefile (.shp). Este item será melhor explicado no Termo de Referência.

- **Detalhes sobre o Shapefile:** O shapefile é um formato de arquivo digital de armazenamento de dados geoespaciais em formato vetorial. Este formato é amplamente utilizado em sistemas de informações geográficas (GIS) para armazenar a localização, a forma e os atributos de elementos geográficos. Um shapefile é composto por pelo menos três arquivos com extensões .shp (que contém a geometria), .shx (um índice para a geometria) e .dbf (que armazena os atributos dos elementos).
- **Utilidade do Shapefile:** Este formato é essencial para a análise, gestão e visualização de dados geoespaciais. Ele permite a integração dos dados levantados



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

com sistemas GIS, facilitando o planejamento urbano, a gestão de propriedades, a análise ambiental e muitas outras aplicações geoespaciais.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

Com base em todos os aspectos anteriormente analisados e nos critérios de seleção estabelecidos, **Solução 1: Contratação de Empresa Especializada em Geotecnologias**, para a prestação de serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados, apresentou-se como a mais viável ao TRT 6. A execução de levantamentos topográficos dessa natureza requer o uso de softwares específicos e conhecimentos técnicos especializados, os quais a Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) do TRT 6 não possui devido à sua equipe reduzida e à falta de expertise necessária para a execução desses serviços. Além disso, a aquisição de tais softwares resultaria em custos desproporcionais e aumento desnecessário nos prazos de execução. Por esse motivo, a terceirização destas atividades revelou-se uma alternativa viável. Essa solução permite que a CPLAN, além de suas inúmeras tarefas rotineiras, concentre seus recursos humanos e esforços para outras diversas atividades solicitadas à Coordenadoria.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

4.6.1 - Estima-se a contratação de todos os itens previstos na demanda, atendendo totalmente às exigências feitas à CPLAN.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a regularização dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região inclui a contratação de serviços especializados de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados. Pode-se vislumbrar as seguintes etapas:

5.1. Objetivo Geral

Regularizar os imóveis do TRT6 através de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados, conforme as exigências legais e regulamentares.

5.2. Escopo dos Serviços

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado:

- Realização de levantamentos utilizando tecnologia GNSS e estação total para coleta de dados precisos.
- Georreferenciamento dos pontos no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB).
- Entrega dos arquivos no formato shapefile (.shp), conforme exigido pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Elaboração de Plantas:

- Criação de plantas de demarcação, desmembramento e remembramento para os imóveis situados em Recife e Petrolina.

Elaboração de Relatório Técnico:

- Entrega de relatórios técnicos referentes aos serviços executados, atendendo a todas as exigências técnicas necessárias.

Aprovação das plantas e memoriais na prefeitura:

- Emissão de certidões emitidas pelas prefeituras, atestando a conformidade dos projetos com as exigências legais

Formalização do registro no RGI:

- Inscrição de matrículas dos lotes referidos no item 6

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 – A contratação, pela natureza do objeto, deverá ser dividida em 2 (dois) grupos, tendo por unidade de medida a área a ser georreferenciada em m². As plantas de demarcação, desmembramento e remembramento serão cotadas por unidade. As indicações das áreas, bem como as plantas dos terrenos que serão objeto desta contratação são apresentadas no Anexo I. Os grupos serão divididos de acordo com a localização geográfica dos imóveis, conforme tabelas abaixo:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

GRUPO 1	
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Terrenos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região situados no Bairro do Recife - Av. Cais do Apolo, <u>Recife/PE.</u>	27.238,48
Edifício Fórum Advogado José Barbosa de Araújo - 1ª instância - Av. Rui Barbosa, nº 251, Graças, <u>Recife-PE.</u>	3.850,00
TOTAL	31.088,48

GRUPO 2	
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Fórum Trabalhista de <u>Petrolina/PE.</u> Av. Fernando Menezes de Góes, S/N.	2.846,24
Terrenos localizados Avenida Honorato Viana, s/n, <u>Petrolina/PE.</u>	25.801,50
TOTAL	28.647,74

6.2 – As plantas necessárias e as respectivas quantidades são especificadas abaixo.

6.2.1 - Plantas de demarcação

GRUPO 1



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Descrição	Quantidade
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o "Lote E".	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar a área "D1", cujas dimensões serão as resultantes das áreas "D" e "E" conjuntamente, e possibilitar a abertura de matrícula deste novo Lote (D1).	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o Terreno do Tribunal Regional Federal (Lote " A1 ").	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o Lote "A2".	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o Estacionamento TRT/TRF (Lote "A")	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar área "B".	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o terreno "Área Remanescente".	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o "Lote C"	1
Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar a	1



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<p>área "C1", cujas dimensões serão as resultantes das áreas "C" e "Área remanescente" conjuntamente e possibilitar a retificação da área deste novo Lote (C1).</p>	
<p>Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar os lotes "A2", "B", "C" e "D1", caso a área remanescente não possa ser incorporada pelo TRT 6.</p>	1
<p>Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar os lotes "A2", "B", "C1" e "D1". Deverá ser gerada uma matrícula única.</p>	1
<p>Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar todo o lote que engloba o edifício localizado na Av. Rui Barbosa, nº 251.</p>	1

GRUPO 2	
Descrição	Quantidade
<p>Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o lote 1 situado na Av. Fernando Menezes de Góes, S/N, Petrolina/PE.</p>	1
<p>Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar o lote 2 situado na Av. Fernando Menezes de Góes, S/N, Petrolina/PE.</p>	1
<p>Planta georreferenciada com memorial descritivo para demarcar as áreas que englobam o lote 1 e o lote 2 do imóvel situado na Av. Fernando</p>	1



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A estimativa do valor da contratação de serviços topográficos para as unidades do TRT 6 objeto deste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 154.460,94 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**. Os valores apresentados na tabela abaixo, foram obtidos segundo as orientações da Lei 14.133/2021. O art. 23, § 1º, inc. IV, da lei estabelece que:

"§ 1º: No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Os custos foram obtidos através de cotação de preços com fornecedores locais, na forma estabelecida na Lei 14.133/2021. Tais valores **estão representados no mapa de preços, alocado no doc. 51 do PROAD 12.362/2023.**

7.2 – **ORÇAMENTO DETALHADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levantamento Topográfico Georreferenciado – GRUPO 1	21369	m ²	31.088,48	R\$ 0,75	R\$ 23.316,36
2	Levantamento Topográfico Georreferenciado – GRUPO 2	21369	m ²	28.647,74	R\$ 1,30	R\$ 37.242,06
3	Plantas de demarcação – GRUPO 1	21369	Un	12	R\$ 2.055,56	R\$ 24.666,72
4	Plantas de demarcação – GRUPO 2	21369	Un	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
5	Plantas de desmembramento – GRUPO 1	21369	Un	1	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<p>Topografia, elaboração de projetos e processo de regularização de imóveis.</p>				<p>que a programação orçamentária da CPLAN não previu esta despesa para o respectivo exercício financeiro, deverá ser utilizado um mecanismo de compensação. Estima-se a compensação do valor total dos serviços (R\$ 154.460,94).</p>
---	--	--	--	--

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – A contratação considerará a divisão do objeto em 2 (dois) grupos, divididos conforme apresentado no item 6.1. Diante da contratação pretendida, tendo em vista que as cidades em questão abrangem uma extensa área territorial, o parcelamento do objeto é considerado tecnicamente viável e economicamente vantajoso para o regional, pois permitirá uma distribuição mais eficiente dos recursos, facilitando a gestão e execução dos trabalhos em cada localidade.

8.2 – Diante da complexidade dos terrenos e das especificidades de cada área, é necessário parcelar os serviços para garantir uma abordagem mais detalhada e precisa em cada localidade. Parcelar a solução permite uma melhor gestão dos recursos disponíveis, evitando a concentração de investimentos em um único momento e possibilitando uma distribuição mais equilibrada ao longo do tempo. Além do mais, ao dividir os serviços, é possível agilizar a execução dos levantamentos, permitindo que as atividades ocorram





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

simultaneamente em diferentes áreas, reduzindo o tempo total necessário para a conclusão de todo o projeto, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade.

8.3 - O parcelamento da solução também pode permitir a participação de um maior número de empresas especializadas em cada região, promovendo uma maior concorrência e possibilitando a seleção dos melhores fornecedores para cada parte do objeto. Dessa forma, há uma maior flexibilidade para ajustar e adaptar o escopo dos serviços conforme as necessidades específicas de cada cidade, levando em consideração diferenças de terreno, infraestrutura existente e outros fatores relevantes.

8.4 - Devido à natureza técnica especializada dos serviços em questão, exige-se a integração de diversas atividades para que sejam obtidos resultados precisos e consistentes. Licitar separadamente diferentes componentes do serviço (como levantamento topográfico, processamento de dados geoespaciais, e geração de mapas) pode resultar em inconsistências técnicas e falta de integração, comprometendo a precisão dos dados. Busca-se dessa forma a coerência técnica e a precisão necessárias para o projeto.

8.5 - A participação nesta licitação é exclusiva, de acordo com os arts. 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006, a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Tal disposição deve-se ao fato de os valores referentes a cada grupo se enquadrarem nos parâmetros disciplinados na legislação ora citada.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas podem ser definidas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.¹

¹ BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal. Qual a diferença entre contratações correlatas e interdependentes? Disponível em:

<<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntasfrequentes/instrucao-normativa-de-servicos-in-no-5-de-2017/2-fase-de-planejamento/2-6-2013-qual-adiferenca>>.
PROAD 22262/2024. DOC 837 Para a publicação desta obra, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.8768.M300:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

9.1 – Podem-se citar os seguintes processos/contratações que guardam relação de pertinência com o presente objeto.

9.1.1 - Serviços de Consultoria Jurídica e Imobiliária: Contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito imobiliário para garantir que todos os procedimentos legais sejam seguidos corretamente durante a regularização dos imóveis. Isso inclui a verificação de documentação, assessoria na retificação de registros junto ao Cartório do Registro de Imóveis e interação com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

- **Interdependência**: A regularização dos imóveis depende da conformidade com requisitos legais e regulamentares, tornando a consultoria jurídica um suporte essencial para resolver quaisquer impedimentos legais que possam surgir durante o processo.

9.1.2 - Serviços de Engenharia e Arquitetura: Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para desenvolver projetos de construção, reforma ou ampliação dos imóveis regularizados, conforme as necessidades do TRT6. Atualmente, há uma certa urgência, especialmente no que tange à regularização do edifício que abrigará o novo prédio onde irão funcionar as VT's do Recife (PROAD nº 5.700/2023). Tal fato fez com que esta área fosse incluída no presente estudo.

- **Interdependência**: A regularização dos imóveis pode revelar a necessidade de ajustes estruturais ou reformas, tornando essencial a participação de engenheiros e arquitetos para assegurar a conformidade com os padrões de segurança e eficiência.

9.1.3 - Serviços de Treinamento e Capacitação: Contratação de empresas ou profissionais especializados para oferecer treinamentos aos servidores do TRT6 sobre o uso de novas tecnologias e ferramentas de gestão de dados geoespaciais.

Acesso em: 1 ago 2024.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

10.1.5 – Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira - Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

10.2 – Descrição do objetivo: prover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam a otimização do desempenho das unidades do TRT6, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A principal meta da contratação dos serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados é a regularização dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. A regularização é crucial para atender às exigências legais e regulamentares, permitindo a atualização e a adequação dos registros imobiliários. Além disso, a contratação proporcionará os seguintes resultados em termos de economicidade e aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis::

11.1 – Economicidade

Redução de Custos com Equipamentos e Softwares:

- A contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de adquirir equipamentos de alta precisão e licenças de softwares caros, que poderiam elevar desproporcionalmente os custos operacionais do TRT6. Estima-se que a aquisição de tais equipamentos e softwares, juntamente com os custos de manutenção e atualização, sejam significativamente maiores do que os valores previstos para a contratação dos serviços especializados.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Eficiência na Alocação de Recursos:

- O uso de uma empresa especializada permite que os recursos financeiros do Tribunal sejam alocados de maneira mais eficiente, focando em áreas prioritárias e evitando despesas desnecessárias com treinamentos e capacitação para uso de equipamentos complexos.

11.2. Aproveitamento dos Recursos Humanos

Foco na Atividade-Fim:

- A contratação dos serviços especializados permite à equipe técnica da CPLAN se concentrar em atividades essenciais de planejamento e gestão, em vez de desviar recursos humanos para a execução de tarefas de levantamento topográfico, que requerem expertise específica e treinamento intensivo. Esta Coordenadoria ficará responsável pela fiscalização técnica dos serviços, tópico que será detalhado no Termo de Referência.

Redução de Sobrecarga de Trabalho:

- A terceirização dos levantamentos reduz a sobrecarga de trabalho sobre os servidores do TRT6, promovendo um ambiente de trabalho mais equilibrado e aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados internamente.

11.3. Aproveitamento dos Recursos Materiais

Uso de Tecnologias Avançadas:

- Empresas especializadas em levantamentos topográficos possuem acesso a tecnologias avançadas e atualizadas, garantindo a obtenção de dados precisos e de alta qualidade. Isso minimiza a necessidade de investimentos contínuos em atualização tecnológica por parte do Tribunal.

Eficiência Operacional:

PROAD 22268/2023. DOC 088 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.STR6B.M3000:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- A execução dos levantamentos por empresas especializadas, que possuem processos bem estabelecidos e otimizados, assegura uma maior eficiência operacional. Isso resulta em menor tempo de execução dos serviços e maior precisão nos dados coletados, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e eficaz por parte do TRT6.

11.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Previsibilidade e Controle de Custos:

- A contratação permite uma melhor previsibilidade dos custos envolvidos, uma vez que o valor é previamente definido em contrato. Isso facilita o planejamento orçamentário e evita surpresas financeiras durante a execução do projeto.

Retorno sobre o Investimento:

- A regularização dos imóveis do TRT6, através de levantamentos precisos e conformes com as exigências legais, potencializa o valor patrimonial dos bens e assegura a conformidade com os requisitos dos órgãos reguladores. Isso evita multas e penalidades, além de agregar valor econômico aos imóveis regularizados

Desse modo, a contratação destes serviços visa, principalmente, à regularização dos imóveis do Regional, promovendo, ao mesmo tempo, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essa abordagem assegura a conformidade legal, a eficiência operacional e a otimização dos recursos da instituição.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - Designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que todos conheçam suas atribuições e responsabilidades.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

12.2 - Elaborar um plano detalhado de fiscalização deve ser desenvolvido, incluindo um cronograma de visitas e inspeções em campo, checklists de verificação de conformidade técnica e procedimentos para acompanhamento e validação das entregas.

12.3 – Revisar cuidadosamente o edital e o contrato para garantir que todas as exigências técnicas, legais e administrativas estejam claramente especificadas e adequadas às necessidades do TRT6. .

12.4 - Estabelecer prazos claros para a execução dos serviços e definir penalidades para casos de descumprimento ou atraso a fim de assegurar mecanismos eficazes de resolução de conflitos.

12.5 - Elaborar mapa de riscos, identificando possíveis riscos associados à execução dos serviços, como problemas técnicos, atrasos e não conformidades, e o desenvolvimento de planos de mitigação para cada risco identificado, incluindo ações preventivas e corretivas.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados para a regularização dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) apresenta várias vantagens em termos de sustentabilidade socioambiental. Ao adotar práticas sustentáveis, o TRT6 demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente e a responsabilidade social, promovendo a eficiência no uso dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais adversos.

13.1 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

13.1.1 - Consumo de Energia e Recursos: As atividades de levantamento topográfico exigem o uso de equipamentos eletrônicos e veículos para deslocamento das equipes. O consumo de energia por esses equipamentos, juntamente com o uso de combustíveis fósseis para transporte, pode gerar um impacto ambiental significativo.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- **Medidas Mitigadoras:** Para minimizar o impacto ambiental, a contratação poderá recomendar a utilização de equipamentos de medição e coleta de dados que sejam energeticamente eficientes. Equipamentos modernos, que consomem menos energia, poderão ser priorizados, e, sempre que possível, será incentivado o uso de fontes de energia renovável, como painéis solares portáteis para alimentar os dispositivos em campo. Isso não apenas reduz o consumo de energia, mas também diminui as emissões de gases de efeito estufa associadas ao uso de combustíveis fósseis.

13.1.2 - Deslocamento e Atividades de Campo: As atividades de campo, como a movimentação de equipes e equipamentos em áreas urbanas e rurais, podem causar perturbação no meio ambiente e nas comunidades locais. O deslocamento frequente de veículos e a presença de equipamentos podem interferir na fauna e na flora, além de gerar resíduos e poluição.

- **Medidas Mitigadoras:** O planejamento cuidadoso das atividades de campo é essencial para reduzir o consumo de recursos. As equipes serão orientadas a minimizar o tempo de permanência nas áreas naturais, utilizando rotas de acesso já existentes e evitando áreas ambientalmente sensíveis. A coordenação eficiente das atividades de campo ajudará a reduzir o número de deslocamentos necessários, diminuindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes. Além disso, práticas de gestão de resíduos serão implementadas, promovendo a separação, coleta e destinação adequada dos materiais descartáveis, incentivando a reciclagem e a reutilização de recursos. A implementação de um programa de logística reversa garantirá que todos os resíduos eletrônicos e materiais utilizados sejam devidamente reciclados ou descartados, evitando a contaminação ambiental.

13.2 - A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

i. Para a referida comprovação, não será aceita a soma de atestados de menor dimensão, visto que a complexidade e extensão de um levantamento de 10.000 m² não é equivalente àquela de se realizar, por exemplo, 10 levantamentos de 1.000 m². Assim, exige-se que seja comprovada a capacidade de se executar a dimensão mínima deste intervalo de serviço (Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado com área acima de 10.000,00 m²).

II. Em conformidade com o art. 67, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional detentor de registro no Conselho de Classe Profissional com anotação de responsabilidade técnica ou anotação de função técnica, por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto deste Estudo, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

a) Como comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, será admitida a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

b) certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional, ou documento similar, emitido pelo Conselho de Classe Profissional do profissional indicado que comprove ter o profissional se responsabilizado por obras/serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

c) Prova de registro do profissional no Conselho de Classe Profissional, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

16.4 - Durval Soares da Silva Júnior

16.5 - Luciana Leite Silva Barboza

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Equipe de gestão de contrato

Ressalta-se que compete ao(à) Diretor(a)-Geral ou à autoridade formalmente designada para o ato a expedição de portaria de designação de comissão ou de servidor(a) e substitutos(as) para exercer a gestão e a fiscalização do contrato (Ato TRT GP nº 655/2023, art. 85, §2º).

17.1 – Ana Luíza Marinho de Azevedo e Silva - Gestora

17.2 - Vera Cristina França Cruz - Gestora Substituta

17.3 - Levi Silva Menelau Júnior - Fiscal técnico

17.4.- Durval Soares da Silva Júnior - Fiscal técnico substituto

17.5 - Paulo Victor Guerra Machado - Fiscal técnico Substituto

18 – ANEXOS

18.1 – ANEXO I - Plantas de locação e situação das áreas objeto da contratação.

18.2 - ANEXO II - Pessoal Técnico Mínimo Exigido.

18.3 - ANEXO III - Curriculum Vitae (modelo).

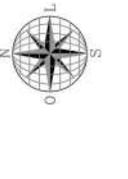
18.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de Conhecimento das Especificações e Normas Pertinentes à Execução dos Serviços.



ANEXO I - PLANTAS DAS ÁREAS OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

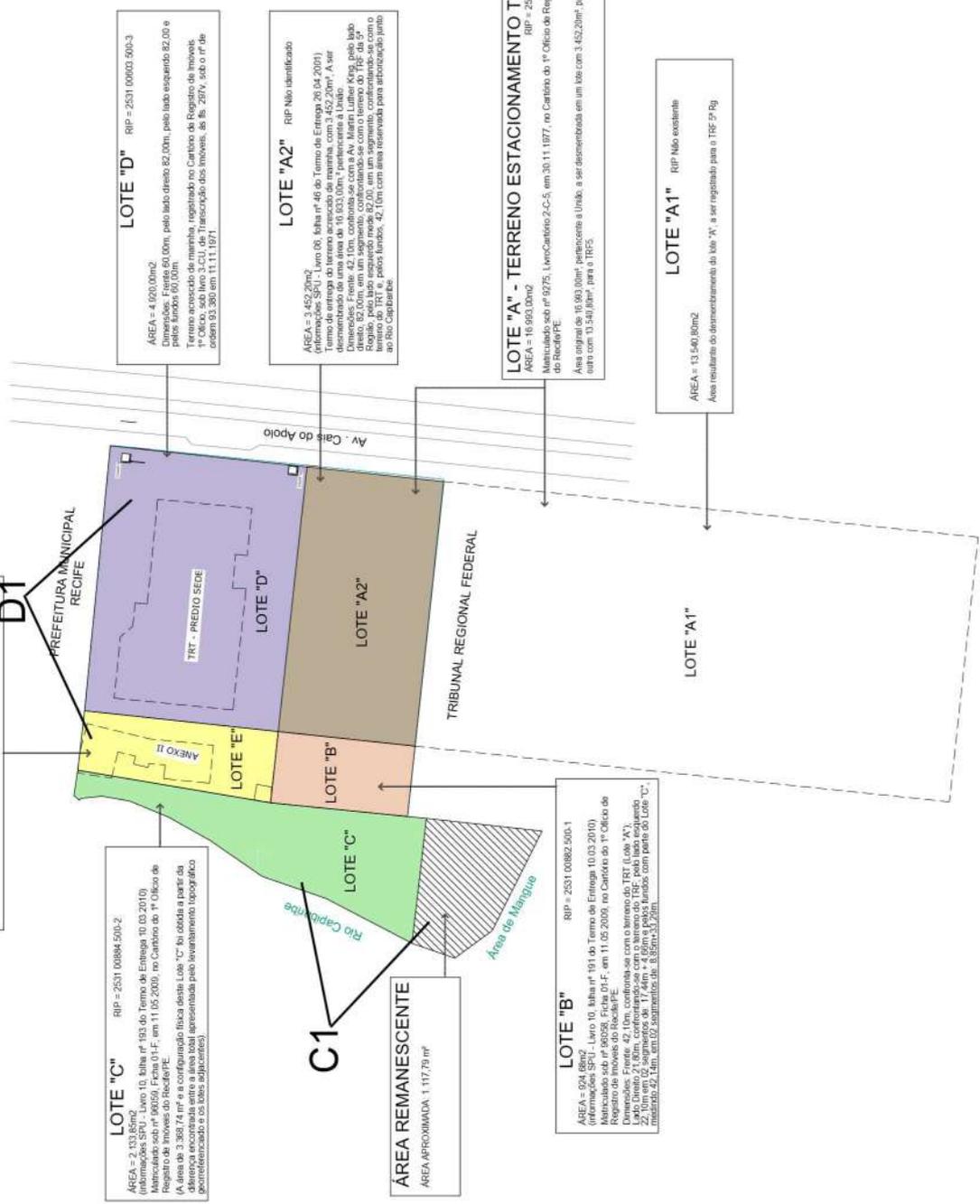
ÁREA TOTAL = 13.780,97 m²
 (área total encorpada a partir do levantamento topográfico com georreferenciamento)

LOTE "A" = 3.452,20m²
 LOTE "B" = 924,86m²
 LOTE "C" = 3.388,74m² (área registrada = 2.133,85m² + 1.234,89m² acrescimo)
 LOTE "D" = 4.520,00m²
 LOTE "E" = 1.133,50m²



LOTE "E" NÃO IDENTIFICADO REGISTRO DESTA ÁREA

ÁREA APROXIMADA = 1.209,19m²
 (área e configuração desta Lote "E" foi obtida a partir da diferença encorpada entre a área total representada pelo levantamento georreferenciado e os lotes adjacentes)
 Área atualmente utilizada e incorporada pelo TRT, onde está situado o Ed. Anexo II



LOTE "C" RIP = 2531 00894 500-2

ÁREA = 2.133,85m²
 (informações SPU - Livro 10, folha nº 193 do Termo de Entrega 10.03.2010)
 Matrícula sob nº 99059, FICHA D1-F, em 11.05.2009, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE.
 (Área de 3.388,74 m² foi obtida a partir da diferença encorpada entre a área total representada pelo levantamento topográfico georreferenciado e os lotes adjacentes).

ÁREA REMANESCENTE
 ÁREA APROXIMADA: 1.117,79 m²

LOTE "B" RIP = 2531 00892 500-1

ÁREA = 924,86m²
 (informações SPU - Livro 10, folha nº 191 do Termo de Entrega 10.03.2010)
 Matrícula sob nº 99059, FICHA D1-F, em 11.05.2009, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE.
 (Área de 924,86 m² foi obtida a partir da diferença encorpada entre a área total representada pelo levantamento topográfico georreferenciado e os lotes adjacentes).

LOTE "D" RIP = 2531 00603 900-3

ÁREA = 4.520,00m²
 (informações SPU - Livro 06, folha nº 46 do Termo de Entrega 20.04.2001)
 Termo de entrega do terreno acrescido de manilha, com 3.452,20m². A ser acrescido de 1.067,80m² para totalizar 4.520,00m².
 Terreno acrescido de manilha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, sob livro 3.C.U, de Transcrição dos Imóveis, de fls. 297A, sob o nº de ordem 03.390 em 11.11.1971.

LOTE "A2" RIP Não identificado

ÁREA = 3.452,20m²
 (informações SPU - Livro 06, folha nº 46 do Termo de Entrega 20.04.2001)
 Termo de entrega do terreno acrescido de manilha, com 3.452,20m². A ser acrescido de 1.067,80m² para totalizar 4.520,00m².
 Dimensões Frente: 42,10m, confrontando-se com Av. Martin Luther King, pelo lado direito, 82,00m, em um segmento, confrontando-se com o terreno do TPE, de 5º andar, pelo lado esquerdo, 42,10m, pelo lado esquerdo, 42,10m, pelo lado esquerdo, 42,10m, com uma reticulação para autorização junto ao Rio Capibaribe.

LOTE "A" - TERRENO ESTACIONAMENTO TF RIP = 2531

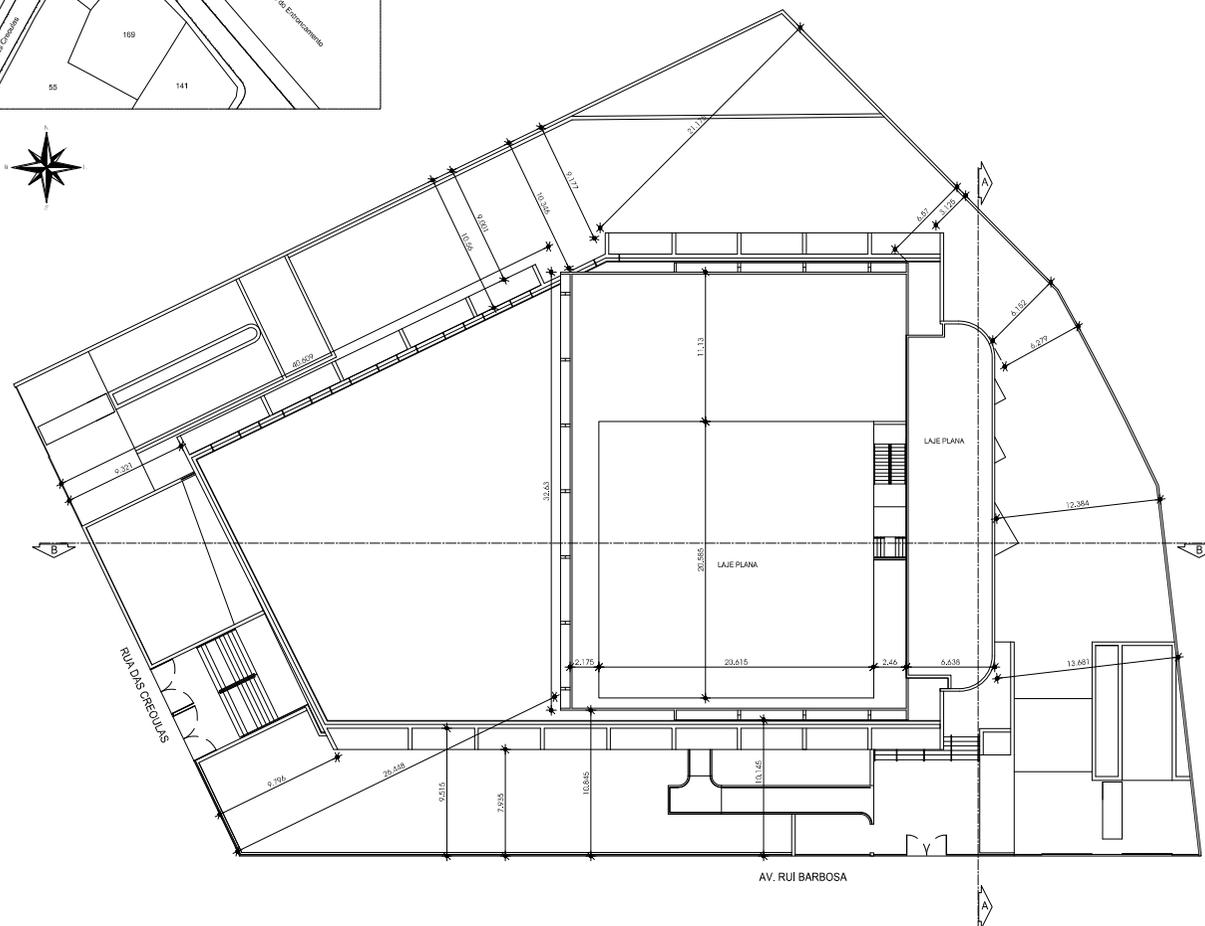
ÁREA = 16.993,00m²
 (informações SPU - Livro 06, folha nº 46 do Termo de Entrega 20.04.2001)
 Matrícula sob nº 9975, Livro Cartório 2-C-5, em 30.11.1977, no Cartório do 1º Ofício de Reg. do Recife/PE.
 Área original de 16.993,00m², pertencente à União, a ser desmembrada em um lote com 3.452,20m², para o lote com 3.540,80m², para a TRT.

LOTE "A1" RIP Não existente

ÁREA = 13.540,80m²
 Área resultante do desmembramento do lote "A", a ser registrada para o TPE 5ª RP.



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/1000



PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1/200



Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
 Projeto:
 Construção:

TRT Fórum do Recife - Estudo Preliminar
 6ª REGIÃO Projeto de Reforma para implantação do Fórum de Recife
CPLAN LOCAL: av. Rui Barbosa, 251, Graças, Recife - PE DATA: DEZEMBRO/2023
 ARQ. RESP.: CAU:

REVISÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	ARQUITETO RESPONSÁVEL



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO II
PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

O quadro de pessoal técnico deverá ser constituído, no mínimo, pelos seguintes técnicos:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - nome	01
ENCARREGADO - nome	01

Obs.:

- a) No quadro de pessoal técnico deve ser informado, no mínimo, (02) dois profissionais distintos, específicos para cada função.
- b) A comprovação do vínculo com o Profissional Responsável deverá ser na forma prevista do item 10 do Edital.
- c) A função de Encarregado não necessita de formação de nível superior.
- d) Devem ser fornecidos os "curriculum vitae" desses profissionais (conforme modelo constante do ANEXO III).
- e) Como **CONDIÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO** a Contratada deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da homologação, que o Encarregado disponível para os serviços, indicado de acordo com o ANEXO II, faz parte do seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, através da apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para a empresa.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO III
CURRICULUM VITAE
(MODELO)

RAZÃO SOCIAL:

CURRICULUM VITAE (PROFISSIONAL RESPONSÁVEL e ENCARREGADO)		
Nome completo:	Data de Nascimento:	Permanente Eventual:
Naturalidade:	Posição na Empresa:	
INSTRUÇÃO (Indicar o Curso, Nome da Escola, Ano de Formatura, Cursos de Pós-Graduação e de Especialização)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ESPECIALIZAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO e ASSINATURA		

OBS.:

a) É necessário apresentar os "curriculum vitae" específicos para cada profissional informado no ANEXO II.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão, na forma Eletrônica – Edital nº xxx/2024, que a empresa _____, tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra, nos termos do art. 67, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

